



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 02 a 08 de julho de 2006 * nº 1016 * Pág. 001/08

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 5.671 , de 05 de julho de 2006

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.513, de 28 de julho de 2005, combinado com o artigo 6º, da Lei nº 10.704, de 30 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 069682/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política	
04.102 - Departamento de Administração e Finanças	R\$
04.122.5001 - 2634 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações Administrativas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir,


04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política	
04.102 - Departamento de Administração e Finanças	R\$
04.122.5001 - 2634 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações Administrativas	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	90.000,00

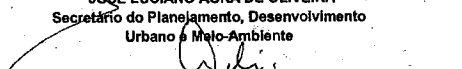
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de julho de 2006


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.672 , de 05 de julho de 2006

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.513, de 28 de julho de 2005, combinado com o artigo 6º, da Lei nº 10.704, de 30 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 069944/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - Gabinete de Comunicação Social	
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças	R\$
04.122.5256 - 2672 - Ampliação e Capacitação da Diretoria de Administração e Finanças	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - Gabinete de Comunicação Social	
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças	R\$
04.122.5111 - 2673 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros Gerais	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00

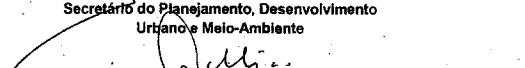
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de julho de 2006


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.673 , de 05 de julho de 2006

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.513, de 28 de julho de 2005, combinado com o artigo 6º, da Lei nº 10.704, de 30 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 068649/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 139.996,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE	
	R\$
13.392.5274 - 2.452 - Programa Festa das Neves	
3.3.90.39 - 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.996,00
13.392.5274 - 2.450 - Programa de Fomento e Difusão do São João	
3.3.90.39 - 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL	139.996,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


10.000 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE	
	R\$
13.392.5274 - 2.444 - Programa Paixão de Cristo	
3.3.90.36 - 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.999,00
3.3.90.39 - 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.999,00
13.392.5274 - 2.449 - Programa de Fomento e Difusão do Carnaval	
3.3.90.36 - 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.999,00
3.3.90.39 - 24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.999,00
TOTAL	139.996,00

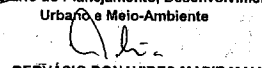
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de julho de 2006


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.674 , de 05 de julho de 2006

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.513, de 28 de julho de 2005, combinado com o artigo 6º, da Lei nº 10.704, de 30 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 069727/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
10.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
12.361.5197 - 1128 - Novos Centros de Referência em Educação Infantil, Escolas e Centros da Juventude	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.729.325,00
12.365.5195 - 2476 - Adequação da Infra-Estrutura dos Centros de Referência em Educação Infantil, Escolas e Centros da Juventude	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	270.675,00
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
12.361.5193 - 2499 - Bandas de Música Escolar	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Ricardo Vieira Coutinho

Vice-Prefeito - Manoel Alves da Silva Júnior

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Francisco de Paula Barreto Filho

Secretário de Administração - Suelma de Fátima Bruns

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: scad@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva

Assessora - Carmen Lúcia Duarte Dias

Chefe da Unidade de Atos - Virginia Márcia Coutinho Nóbrega

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático - Pedagógico	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
TOTAL	2.900.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

10.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
R\$	
12.128.5205 - 2640 - Apoio à Formação	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	19.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
12.361.5228 - 2529 - Núcleo de Apoio à Educação Inclusiva	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
12.366.5180 - 2520 - Projovem	
3.3.90.38 - 00 - Arrendamento Mercantil	15.000,00
12.366.5180 - 2521 - Ampliando os Horizontes do Conhecimento	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
10.105 - Diretoria de Administração e Finanças	
12.122.5001 - 2652 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00

R

10.106 - Centro de Capacitação de Professores	
12.361.5172 - 2549 - Formação para Apropriação dos Projetos Educacionais da Rede Municipal	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00
3.3.90.46 - 00 - Auxílio - Alimentação	70.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	70.000,00
SUB - TOTAL	600.000,00

21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção	
21.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	30.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	30.000,00
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão - de - Obra	40.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	15.000,00
04.126.5001 - 1171 - Geoprocessamento	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
04.126.5001 - 2704 - Gestão dos Serviços de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
04.128.5001 - 2703 - Implantação do Sistema de Gestão Pela Qualidade	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	8.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00

R

04.128.5001 - 2746 - Formação, Capacitação e Treinamento dos Recursos Humanos	
3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

21.103 - Secretaria-Executiva de Turismo	
23.695.5036 - 2133 - Participação em Feiras Internacionais	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00

23.695.5039 - 1032 - Informatizar e Sensibilizar através do Projeto "Roteiro Turístico para Pedestres no Centro Turístico"	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

23.695.5056 - 1033 - Criação e Produção de Campanha Promocional	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	45.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00

23.695.5056 - 1034 - Campanhas de Captação de Eventos	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

23.695.5056 - 1048 - Eleição do Embaixador da Cidade de João Pessoa	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00

R

23.695.5056 - 1162 - Ecoturismo	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00

23.695.5056 - 1163 - Portal Turístico Digital	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

23.695.5056 - 1164 - Manual do Operador Turístico	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

23.695.5056 - 2139 - Campanha Cooperada com as Maiores Operadoras de Turismo do País	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

23.695.5056 - 2148 - Promoção de Famtour	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

23.695.5080 - 1067 - Ampliação e Manutenção da Sinalização Turística	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00

23.695.5080 - 1069 - Portais Turísticos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	15.000,00

23.695.5080 - 1071 - Painéis Informativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00

R

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
23.695.5080 - 1147 - Temas Regionais no Mobiliário Urbano	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
23.695.5081 - 1077 - Criação de um Banco de Dados	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
23.695.5085 - 2201 - Atividades com Grupos da Terceira Idade	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
23.695.5085 - 2202 - Eventos e Apoio para o Público da Melhor Idade	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	15.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
23.695.5093 - 1096 - Implantação de Posto de Atendimento	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	20.000,00
21.104 - Secretaria-Executiva de Ciência e Tecnologia	
19.363.5288 - 1134 - Centro Vocacional Tecnológico-Confeccões	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00
19.571.5387 - 2769 - Administração e Coordenação de Programas Vinculados a Secretaria-Executiva de Ciência e Tecnologia	
3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	35.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	55.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	50.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra	25.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	120.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	125.000,00
19.573.5277 - 2475 - Projeto Casa Brasil João Pessoa	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	80.000,00
19.573.5290 - 1133 - Programa de TV em Canal Fechado	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
19.573.5290 - 2589 - I Feira Municipal de Ciência e Tecnologia	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
21.105 - Diretoria de Fomento à Produção e aos Pequenos Negócios	
04.130.5328 - 1142 - Cooperativa do Servidor	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
11.333.5120 - 1140 - Treinamento e Capacitação de Artesãos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
11.333.5120 - 1143 - Vocação dos Gêneros de Empregos e Atividades Econômicas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

11.333.5120 - 1166 - Feira do Empreender-JP	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
20.601.5120 - 1139 - Condomínio de Produção Agrícola	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
23.692.5120 - 1141 - Feiras de Artesanato	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
21.303 - Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios	
11.333.5379 - 2751 - Concessão de Empréstimos Orientados	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	30.000,00
21.304 - Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios de João Pessoa	
11.333.5120 - 1192 - Implantação da Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios de João Pessoa	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	25.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
SUB-TOTAL	2.300.000,00
TOTAL	2.900.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de julho de 2006

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

José Luciano Agra de Oliveira
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

Gervásio Bonavides Mariz Maia
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.675, de 05 de julho de 2006

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.513, de 28 de julho de 2005, combinado com o artigo 6º, da Lei nº 10.704, de 30 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 071098/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente
 08.101 - Gabinete do Secretário

04.122.5370 - 2728 - Aquisição de Imóveis
 4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis **R\$ 700.000,00**

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção	
21.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
04.121.5194 - 2755 - Gestão da Política Municipal para o Desenvolvimento da Produção Econômica	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	30.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
21.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	180.000,00
21.105 - Diretoria de Fomento à Produção e aos Pequenos Negócios	
11.333.5120 - 1166 - Feira do Empreendedor-JP	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
20.601.5120 - 1137 - Cinturão Verde	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	40.000,00
20.601.5120 - 1139 - Condomínio de Produção Agrícola	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00
SUB-TOTAL	400.000,00
21.304 - Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios de João Pessoa	
11.333.5120 - 1192 - Implantação da Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios de João Pessoa	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	15.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	190.000,00
SUB-TOTAL	300.000,00
TOTAL	700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de julho de 2006

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

José Luciano Agra de Oliveira
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Gervásio Bonavides Mariz Maia
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.676 , de 05 de julho de 2006

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.513, de 28 de julho de 2005, combinado com o artigo 6º, § 1º, da Lei nº 10.704, de 30 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 062196/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.302 - Fundo Municipal de Assistencial Social	
08.243.5164 - 2722 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente	
3.3.50.92 - 27 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.302 - Fundo Municipal de Assistencial Social	
	R\$
08.243.5164 - 2722 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.39 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de julho de 2006

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

José Luciano Agra de Oliveira
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Gervásio Bonavides Mariz Maia
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário das Finanças

Douraci Vieira dos Santos
DOURACI VIEIRA DOS SANTOS
 Secretária de Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 5.677 , DE 6 DE JULHO DE 2006.

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE (SEPLAN) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB), Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado da Paraíba, em seu art. 22, § 8º, II, promulgada em 05 de outubro de 1989, combinado com o art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município de João Pessoa;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Licitação (CEL), no âmbito da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEPLAN, órgão da estrutura administrativa do Município de João Pessoa (PB).

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será constituída por 4 (quatro) membros titulares e 2 (dois) suplentes, com a seguinte descrição:

- a) Roberto Flávio Machado Freire, matrícula nº 14.938-1, na condição de Membro-Presidente;
- b) Gilson Mauro Costa Fernandes, matrícula nº 45.104-5, na condição de membro;
- c) Ana Cláudia Allain P. Martins, matrícula nº 17.738-2, na condição de membro;
- d) Maria do Livramento Ribeiro Nazianzeno, matrícula nº 45.122-3, na condição de membro;
- e) Alzira Maria de Aquino Ribeiro matrícula nº 46.995-5, na condição de suplente; e
- f) Maria das Neves Freitas de Brito, matrícula 46.183, na condição de suplente.

Art. 3º É atribuição exclusiva da Comissão criada na forma do presente Decreto praticar todos os atos necessários à realização das licitações, em suas diversas modalidades, relativos à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações.

§ 1º A critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, observados os requisitos da conveniência e oportunidade, a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN poderá realizar licitações de outros órgãos para a aquisição de bens ou contratações de serviços ou obras, sob quaisquer modalidades, ficando o órgão detentor dos recursos que lhe foram alocados, responsável pelos procedimentos subsequentes à homologação dos objetos licitados.

§ 2º A homologação dos procedimentos de licitações no âmbito da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEPLAN - será atribuição exclusiva do Secretário de Planejamento.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nº 5.318, de 16 de maio de 2005, Decreto nº 5.449, de 19 de setembro de 2005, e Decreto de nº 5.642, de 15 de maio de 2006.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), em 6 de julho de 2006.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 508

Em, 03 de julho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, combinado com a Lei nº 8.999, de 27.12.1999 e tendo em vista o Processo nº 2006/067124, Ofício 694/ SEDEC, de 21 de junho de 2006.

RESOLVE:

I. EXONERAR os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal José Américo de Almeida, Anexo I, da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

II. NOMEAR para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A, constantes do Anexo II.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 08 de junho de 2006.

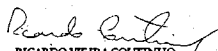

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de Direção da Escola Municipal José Américo de Almeida

ANEXO I

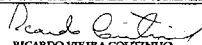
NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
JOSINEIDE ANDRADE BATISTA	11.098-1	Diretor	FCPE-1
INELI RICARTE BARREIRO	17.391-6	Diretor-Adjunto	FCPE-2
DIONNE MENDES DA COSTA	14.818-1	Diretor-Adjunto	FCPE-2
RILDA MARIA RAMALHO	15.567-5	Diretor-Adjunto	FCPE-2


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

NOMEAÇÃO dos ocupantes das Funções de Direção da Escola Municipal José Américo de Almeida

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLOGIA
JOSINEIDE ANDRADE BATISTA	11.098-1	Diretor	FCPE-1
INELI RICARTE BARREIRO	17.391-6	Diretor-Adjunto	FCPE-2
DIONNE MENDES DA COSTA	14.818-1	Diretor-Adjunto	FCPE-2
RILDA MARIA RAMALHO	15.567-5	Diretor-Adjunto	FCPE-2


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 509

Em 03 de julho de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, letra 'b' da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2006/069367, Of. 684/SEDEC, de 28 de junho de 2006.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, PAULO MARTINHO DE CARVALHO VASCONCELOS, matrícula nº 46.719-7, do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, símbolo DAf-1, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 510

Em 03 de julho de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, letra 'b' da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 2006/069367, Of. 684/SEDEC, de 28 de junho de 2006.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, VADEILTON FARIAS DE SOUSA, matrícula nº 41.450-6, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL, símbolo DAE-3, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 511

Em 03 de julho de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, letra 'b' da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 10.429, de 14.02.2005 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2006/069367, Of. 684/SEDEC, de 28 de junho de 2006.

RESOLVE:

Nomear PAULO MARTINHO DE CARVALHO VASCONCELOS, matrícula nº 46.719-7, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL, símbolo DAE-3, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 512

Em 03 de julho de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, letra 'b' da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Decreto nº 5.607, de 23 de março de 2006, e processo nº 2006/069363, Ofício 683- SEDEC, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

Exonerar TEOMARY DE ALMEIDA ALVES, matrícula nº 28.617-6, da Função de DIRETOR, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal Margarida Pereira da Silva, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 513

Em 03 de julho de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, letra 'b' da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Decreto nº 5.607, de 23 de março de 2006 e o Processo nº 2006/069363, Of. 683/SEDEC, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

Exonerar MARIA DO SOCORRO FERREIRA LOPES, matrícula nº 30.826-9 da Função de DIRETOR ADJUNTO, símbolo FCPE-3, da Escola Municipal Margarida Pereira da Silva, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 514

Em 03 de julho de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, letra 'b' da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Ofício nº 199/SEGAP, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

Exonerar CARMEN LUCIA DUARTE DIAS, matrícula nº 31.446-3 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAE-3, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 515

Em 03 de julho de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, letra 'b' da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 199/SEGAP, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

Nomear JOÃO DE OLIVEIRA NÓBREGA NETO para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAE-3, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 516

Em 03 de julho de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com o artigo 4º do Decreto nº 5.227, de 14.12.2004, e tendo em vista o que consta do processo nº 2006/069365, Of. 647/SEDEC, de 20 de junho de 2006.

RESOLVE:

Exonerar MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA, da qualidade de representante da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 517

Em 03 de julho de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com o artigo 4º do Decreto nº 5.227, de 14.12.2004, e tendo em vista o que consta do processo nº 2006/069365, Of. 647/SEDEC, de 20 de junho de 2006.

RESOLVE:

Nomear ROSILENE ALVES, matrícula nº 25.394-4, e LUCIA DE FATIMA GOMES DE LELIS, matrícula nº 25.565-3, para na qualidade de Titular e Suplente, respectivamente, representar a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 521

Em 07 de julho de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei nº 10.429, de 14.02.2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2006/070425, Of. 1126/SMS, de 03 de julho de 2006..

RESOLVE:

I - Nomear FÉLIX HUMBERTO PESSOA BELMONT para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE TRAUMATOLOGIA, símbolo DAÍ-1, no HOSPITAL SANTA ISABEL, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de julho de 2006.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 522

Em 07 de julho de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 2006/069964, Of. 1091/SMS, de 29 de junho de 2006..

RESOLVE:

I - Exonerar ADRIANA DA ROSA MOREIRA, matrícula nº 41.332-1, do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL, símbolo DAÍ-1, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de junho de 2006.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 523

Em 07 de julho de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 10.429, de 14.02.2005 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2006/070419, Of. 1092/SMS, de 29 de junho de 2006..

RESOLVE:

I - Nomear WALDSON DIAS DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL, símbolo DAÍ-1, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de julho de 2006.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 287/2006

Em, 06 de junho de 2006

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 066008/06-PMJP.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função pelo prazo de 06 (seis) meses, à MARIA CRISTINA VAZ TOLENTINO, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.4, matrícula nº 24.498-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2006.

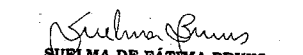

SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

PORTARIA N.º 288/2006

Em, 06 de junho de 2006

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 055598/06-PMJP.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função pelo prazo de 06 (seis) meses, à LENILDE DE SOUZA MACIEL, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.3, matrícula nº 28.338-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2006.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

EXPEDIENTE N.º 1512/06

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e com base na delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03 - DEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTACAO	RELOTACAO
049747M	JOSE EUGENIO DE LUCENA	14.453-0	GABRI-Gabinete do Prefeito	SEDIRB-Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano

Em, 27 de junho de 2006

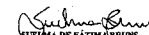

SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

EXPEDIENTE N.º 162/2006

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e com base na delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03 - DEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTACAO	RELOTACAO
049906/06	MARIA ZELIA HENRIQUES JURUMA	21.249-4	SEINFRA-Secretaria de Infra-estrutura	SESAU-Secretaria de Saúde

Em, 03 de junho de 2006


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária Interina da Administração

EXPEDIENTE N.º 1632966

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e com base na delegação de competência expressa no artigo 1.º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.03.03, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTACAO	PERÍODO	DIAS
06027206	ALBERICO TOMAZ DA SILVA	03.186-4	SECAU	06/06/07 A 30/06/07 - 2º PERÍODO	15
06031406	ANA ROSE DA SILVA	13.971-7	SEDEC	06/06/07 A 30/06/07 - 2º PERÍODO	15
06049206	CELIA MARIA RIFKIND	13.981-1	SEDEC	06/06/07 A 30/06/07 - 2º PERÍODO	15
06011806	DETE RIBEIRO DA COSTA	03.280-7	SEDEC	06/06/07 A 30/06/07 - 2º PERÍODO	15
06030306	EDSON DAS REZAS	16.204-4	SEDEC	06/06/07 A 30/06/07 - 2º PERÍODO	15
06031906	EUCLEDES LAURENTINO SILVA	03.982-4	SEDEC	06/06/07 A 30/06/07 - 2º PERÍODO	15
06031406	FABIANO DE CARVALHO	14.414-9	SEDEC	06/06/07 A 30/06/07 - 2º PERÍODO	15
06061006	FELIPE	11.761-7	SEINFRA	06/06/07 A 30/06/07 - 2º PERÍODO	15
06011806	FELISBERTO	13.788-8	SEDEC	06/06/07 A 30/06/07 - 2º PERÍODO	15
06060706	JOSE MARCONI OLIVEIRA VIEIRA	13.708-8	SEDEC	06/06/07 A 30/06/07 - 2º PERÍODO	15
06060706	JOSÉ MARIA DOS SANTOS	16.642-1	F. P. F.	06/06/07 A 30/06/07 - 2º PERÍODO	15
06060706	LUIZ GONCALVES LOPES	04.999-2	F. P. F.	06/06/07 A 30/06/07 - 2º PERÍODO	15
06031906	LUCIA DAMAZO BATISTA	16.770-8	SEDEC	06/06/07 A 30/06/07 - 2º PERÍODO	15
06049706	MARCELO VINCOS PARABOLINA	16.571-4	SEINFRA	06/06/07 A 30/06/07 - 2º PERÍODO	15
06031906	MARIA DO SOCORRO ALVES DE ARAUJO	17.973-2	SEDEC	06/06/07 A 30/06/07 - 2º PERÍODO	15
06049706	MARCELO HARTING DE SOUSA	16.770-8	SEDEC	06/06/07 A 30/06/07 - 2º PERÍODO	15
06049706	MARCELO TENENTE DE OLIVEIRA	16.770-8	SEDEC	06/06/07 A 30/06/07 - 2º PERÍODO	15
06049706	MARCELO TORRES DE CARVALHO	16.770-8	SEDEC	06/06/07 A 30/06/07 - 2º PERÍODO	15
06041406	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	11.326-7	SEINFRA	06/06/07 A 30/06/07 - 2º PERÍODO	15
06011806	MARLENE CUNHA DE FRANCA PORTO	06.478-9	SEDEC	06/06/07 A 30/06/07 - 2º PERÍODO	15
06012006	PAULO FERREIRA DA SILVA	07.483-5	SEINFRA	06/06/07 A 30/06/07 - 2º PERÍODO	15
06049806	SAYONARA MARIA DE OLIVEIRA	16.700-5	SEINFRA	06/06/07 A 30/06/07 - 2º PERÍODO	15
06049806	TREZEPIRA REZAS DA SILVA	11.281-1	CEA-CRUEL	06/06/07 A 30/06/07 - 2º PERÍODO	15
06049806	VERONICA ANDRESSA DOS SANTOS CARVALHO	16.481-7	SEDEC	06/06/07 A 30/06/07 - 2º PERÍODO	15

Em, 05 de julho de 2006

Suzelma Bruns
SUZELMA DE PÁTIA BRUNS
Secretária Interina de Administração

EXPEDIENTE N.º 1642866

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1.º, inciso I, alínea "j" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.03.03, DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTACAO	PERÍODO DE TEMPO DE LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO	DIAS
06070606	LENEIDE DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR	34.292-3	SEINFRA	06 MESES E 15 DIAS	180

Em, 04 de julho de 2006.

Suzelma Bruns
SUZELMA DE PÁTIA BRUNS
Secretária Interina de Administração

EXPEDIENTE N.º 1662866

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e com base na delegação de competência expressa no artigo 1.º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.03.03, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTACAO	PERÍODO	DIAS
06044606	MARLENE VIANEIRO DA SILVA	18.242-7	SEDEC	06/06/07 A 30/06/07 - 2º PERÍODO	15
06049806	LONILIANA GONZAGA DA SILVA DE SOUSA	13.660-0	SEDEC	06/06/07 A 30/06/07 - 2º PERÍODO	15

Em, 06 de julho de 2006

Suzelma Bruns
SUZELMA DE PÁTIA BRUNS
Secretária Interina de Administração

EXPEDIENTE N.º 1672866

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1.º, inciso I, alínea "j" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.03.03 e artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei nº 8.082 de 28 de dezembro de 1990, DEFERIU os seguintes processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTACAO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
06741806	MARIA ZENADE ALMEIDA NOBREGA	11.953-4	SEINFRA	Classe C, Nível II e Classe G, Nível III
06742006	HENRIQUE MONTENEGRO FERNANDES	24.742-1	SEINFRA	Classe B, Nível IV e Classe B, Nível III
06671806	ADALDO TARGINO DE ALMEIDA	24.833-2	SEINFRA	Classe B, Nível IV e Classe B, Nível V
06781806	DILSON RIBEIRO SALAS	14.669-7	SEINFRA	Classe B, Nível IV e Classe C, Nível I
04101306	MARIA BETANIA OLIVEIRA VIEIRA DA COSTA	14.457-7	SEDEC	11.101.1.4 p/ 11.012.1

Em, 06 de julho de 2006

Suzelma Bruns
SUZELMA DE PÁTIA BRUNS
Secretária Interina de Administração

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

João Pessoa, 06 de Julho de 2006

PORTARIA Nº 018/2006

O Secretário Executivo de Meio Ambiente Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Constituir comissão de análise de infrações ambientais (CADIA), composta pelos seguintes servidores: Ana Lúcia Espinola (Diretora de Controle Ambiental), matrícula nº. 30.953-2, Presidente, Maria Aparecida Correia de Assis Lima, (Chefe da Divisão de Licenciamento), matrícula nº. 30.953-2, membro e Maria do Socorro da Silva Menezes (Chefe da Divisão de Fiscalização), matrícula nº. 27.371-6, membro, para analisar as defesas administrativas nos procedimentos de infração ambiental podendo acatar a defesa, total ou parcialmente, opinando por minorar, manter ou majorar o valor da multa aplicada.

Antônio Augusto de Almeida
Antônio Augusto de Almeida
Secretário Executivo de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 35/2006

Em, 04 de julho de 2006.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que se faz necessário a realização de licitação para a contratação de agência de publicidade que atenderá a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma COMISSÃO ESPECIAL TÉCNICA DE PUBLICIDADE a fim de atuar no referido processo licitatório, no intuito de avaliar a parte técnica das propostas e peças dos licitantes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores que irão compor a Comissão Especial Técnica de Publicidade:

- I- Fernando Antônio de Moura Lima – Diretor de Marketing da SECOM – Matrícula 41.386-1
- II- Gilson Renato de Oliveira – Diretor Div. TV e Rádio – SECOM – Matrícula 41.302-0
- III- Jorge Luis Resende do Carmo – Chefe de Gabinete – SECOM – Matrícula 41.303-8

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação;

Roseana Maria Barbosa Meira
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 36/2006

Em, 05 de julho de 2006.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar o fato, objeto da Denúncia no Processo nº 4901/2006 – SMS, de 29 de maio de 2006, com a seguinte composição:

- Karla Michele Vitorino - Presidente
- Emilia Targino Morsira - 1º Membro
- Vanessa Carol de Souza - 2º Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura.

Roseana Maria Barbosa Meira
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 130/SER

João Pessoa, 04 de julho de 2006

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 305 da Lei Complementar Municipal nº 02, de 17 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar interpretação e estabelecer instruções a serem observadas no cumprimento do disposto no inciso I do art. 74 da Lei Complementar nº 02, de 17 de dezembro de 1991.

Art. 2º Para efeito de aplicação do dispositivo referido no artigo anterior, consideram-se transmissões relativas ao Sistema Financeiro de Habitação - SFH, a que se refere a Lei Federal nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e sua legislação complementar, exclusivamente aquelas decorrentes das seguintes operações:

I - carta de crédito individual com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, para imóvel residencial acabado;

II - carta de crédito individual com recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, vinculado ao SFH;

III - financiamento decorrente de Programa de Subsídio Habitacional - PSH, vinculado à companhia de habitação governamental;

IV - operações coletivas com recursos do FGTS, nos termos estabelecidos pelo Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através da Resolução nº 460, de 14 de dezembro de 2004;

V - financiamento decorrente de Programa do Crédito Solidário, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social;

VI - financiamento para aquisição de imóvel residencial na planta ou em construção com recursos do FGTS, para os que fazem parte de condomínio, sindicato, cooperativa ou associação;

VII - financiamento para aquisição de imóvel residencial na planta ou em construção com recursos do SBPE, para os que fazem parte de condomínio, sindicato, cooperativa ou associação;

VIII - financiamento com recursos da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, ou da Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, vinculados ao SFH;

IX - financiamento para aquisição de imóvel residencial na planta ou em construção com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT;

X - financiamento com recursos da Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX, criada pela Fundação Habitacional do Exército; e

XI - financiamento vinculado ao Sistema Financeiro de Habitação - SFH, a que se refere a Lei Federal nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e sua legislação complementar, operado por instituição financeira diversa da Caixa Econômica Federal.

§1º O benefício será diretamente reconhecido por servidor fiscal designado para o atendimento público, cabendo ao contribuinte a apresentação do instrumento de financiamento.

§2º Tratando-se da hipótese descrita no inciso XI deste artigo, a concessão do benefício será condicionada também ao visto do Serviço de Controle do Imposto de Transmissão Inter-Vivos.

§3º Nos casos dos incisos I a XI deste artigo, o Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis e de direitos a ele relativos - ITBI, será calculado da seguinte forma:

I - sobre a parcela financiada aplicar-se-á a alíquota de 0,5% (meio por cento);

II - sobre a parcela restante, inclusive decorrente de recursos próprios, aplicar-se-á a alíquota de 2% (dois por cento);

Art. 3º Não são consideradas transmissões relativas ao Sistema Financeiro de Habitação - SFH, para fins do inciso I do art. 74 da Lei Complementar nº 02, de 1991, as referentes a:

I - pagamentos à vista, com recursos próprios do adquirente, ainda que decorrente de saque do FGTS;

II - cartas de crédito com recursos da Caixa Econômica Federal ou vinculados ao Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI;

III - operações decorrentes de Programa de Arrendamento Residencial - PAR, não vinculadas aos programas governamentais referidos no artigo anterior;

IV - operações com recursos destinados à aquisição ou construção de imóvel localizado em centro histórico, ainda que utilizados recursos do FGTS;

V - operações com recursos decorrente de sistema de Poupança de Crédito Imobiliário - PCI;

VI - outras operações não abrangidas nos incisos I a XI do artigo anterior.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos I a VI deste artigo, o Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis e de direitos a ele relativos - ITBI, será calculado mediante a aplicação da alíquota de 3% (três por cento) sobre o valor total do bem ou direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, aplicando-se aos processos em curso, ainda que relativos a fatos geradores pretéritos, nos termos do Inciso I do art. 106 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).


NAILTON RODRIGUES RANGEL
Secretário-Executivo da Receita Municipal

PORTARIA Nº 131/SER João Pessoa, 04 de julho de 2006

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto nos arts. 198 e 199 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e o disposto nos arts. 228 e 229 da Lei Complementar Municipal nº 02, de 17 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos a serem observados pelos servidores da Secretaria-Executiva da Receita Municipal, no intercâmbio e na preservação de informações a que a legislação aplicável impõe sigilo.

Parágrafo único. As disposições desta Portaria serão observadas sem prejuízo de outras formalidades impostas por legislação específica.

SEÇÃO I

DAS INFORMAÇÕES NÃO SIGILOSAS

Art. 2º Observado o disposto no art. 198 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), será admitida a divulgação de informações de sujeitos passivos da obrigação tributária, quando relativas a:

I - representações fiscais para fins penais, inclusive quaisquer que sejam as informações necessárias para fundamentar a existência de indícios de autoria e de materialidade delitiva;

II - inscrições da Dívida Ativa da Fazenda Pública;

III - parcelamento ou moratória.

Parágrafo único. As informações previstas neste artigo também poderão ser fornecidas às autoridades públicas, na forma dos autos comuns de comunicação aplicáveis à Administração Pública.

SEÇÃO II DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Art. 3º Considerar-se-ão protegidas por sigilo fiscal as informações cuja divulgação é vedada por disposição expressa da legislação tributária.

Parágrafo único. O disposto neste artigo abrange as informações obtidas pelos servidores fiscais em razão de ofício, referentes à situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros, ou sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

Art. 4º As informações referidas no artigo anterior somente poderão ser disponibilizadas nos seguintes casos:

I - intercâmbio de informações com a Fazenda Pública da União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios;

II - requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça;

III - solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa.

Art. 5º No fornecimento de informações protegidas por sigilo fiscal a órgãos, entidades e autoridades requisitantes ou solicitantes, nas hipóteses admitidas em lei, os servidores públicos deverão observar os seguintes procedimentos:

I - constará, em destaque, na parte superior direita de todas as páginas da correspondência que formalizar a remessa das

Informações, bem assim dos documentos que a acompanharem, a expressão "INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL", impressa ou aposta por carimbo;

II - as informações serão enviadas em dois envelopes lacrados:

a) um externo, que conterá apenas o nome ou a função do destinatário e seu endereço, sem qualquer anotação que anuncie a natureza sigilosa do conteúdo;

b) um interno, no qual serão inscritos o nome e a função do destinatário, seu endereço, o número do documento de requisição ou solicitação, o número da correspondência que formaliza a remessa, e a expressão "INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL".

III - o envelope interno será lacrado e sua expedição será acompanhada de recibo;

VI - o recibo destinado ao controle da custódia das informações:

a) conterá, necessariamente, indicações sobre remetente, o destinatário, o número do documento de requisição ou solicitação e o número da correspondência que formaliza a remessa;

b) será arquivado no órgão remetente, após comprovação da entrega do envelope interno ao destinatário ou responsável pelo recebimento;

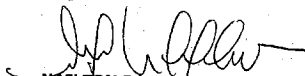
c) seguirá o modelo definido no Anexo Único.

Art. 6º Juntamente com a correspondência que formalizar cada remessa de informações ao requisitante ou solicitante, deverá ser enviada cópia desta Portaria.

Art. 7º O fornecimento de informações digitais protegidas por sigilo fiscal, por qualquer meio, inclusive mediante acesso *on line*, será admissível quando previsto em lei ou convênio.

Parágrafo único. No fornecimento mediante acesso *online*, também deverão ser observadas as normas administrativas internas que dispuserem sobre procedimentos para assegurar a preservação do sigilo das informações, especialmente as relativas ao uso de senhas pessoais e intransferíveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
 Secretário-Executivo da Receita Municipal

ANEXO ÚNICO

Modelo de Recibo

RECIBO

Recebi o Ofício (ou Memorando) nº (indicar o dia, mês e ano da correspondência), expedido por (indicar o nome do remetente, do seu cargo e da pessoa jurídica detentora das informações), acompanhado das informações (e/ou documentos) a que se refere a requisição (ou solicitação) efetuada pelo Ofício (ou Memorando) nº (indicar o dia, mês e ano da correspondência), firmado por (indicar o nome da autoridade requisitante ou solicitante, do seu cargo e do órgão destinatário).

(Local e data do recebimento)

(Assinatura do responsável pelo recebimento)

FAVOR CONFERIR, DATAR, ASSINAR E DEVOLVER AO REMETENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria nº 042/2006

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998 e tendo em vista o que consta no processo nº 2353/06 de 29 de maio/06.

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor EDIVALDO CARDOSO DE PAIVA JUNIOR mat.165-1, referente ao 2º Decênio e de acordo com o que preceitua o artigo 141, da Lei 2380 de 26/03/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de julho de 2006.


DEUSDETE QUEIROGA FILHO
 Superintendente


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 118/2006

Em, 04 de julho de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n.º 193/06- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o artigo 29, § 3º da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **LUIZETE SOUZA DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula n.º 10.602-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
 Superintendente

PORTARIA N.º 119/2006

Em, 04 de julho de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n.º 187/06- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c artigo 29, inciso I da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais **SEVERINA DE BRITO DANTAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula n.º 17.720-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
 Superintendente

PORTARIA Nº 120/2006

Em, 04 de julho de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 116/06-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 29, inciso I da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais **NOEL ODILON DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº 05.770-3, lotado no Gabinete do Prefeito.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

PORTARIA Nº 121/2006

Em, 05 julho de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 0165/06-PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, artigo 15, I, art. 59, I, art.60, II, art. 62, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder pensão temporária, a **CLÓVIS FELIPE BEZERRA DO NASCIMENTO**, filho do ex-servidor, **CLÓVIS FELÍCIO DO NASCIMENTO**, falecido em 05 de outubro de 2004.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

PORTARIA Nº 122/2006

Em, 05 julho de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 0190/06-PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, artigo 15, I, art. 59, I, art.60, I, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder pensão temporária, a **JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO SEGUNDO**, filho da ex-servidora, **MARIA ALIETE DE BRITO LIRA E SOUSA**, falecida em 17 de maio de 2006.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

PORTARIA Nº 123/2006

Em, 05 julho de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 0162/06-PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, artigo 15, I, art. 59, I, art.60, I, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder pensão vitalícia, a **TEREZINHA VITÓRIA CANTALICE DA SILVA**, companheira do ex-servidor, **CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO MARTINS**, falecido em 27 de abril de 2006.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

PORTARIA Nº 124/2006

Em, 07 julho de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 0151/06-PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, artigo 15, I, art. 59, I, art.60, I, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder pensão temporária, a **WESNEY ANDRADE DE OLIVEIRA**, filho menor do ex-servidor, **SEVERINO CARLOS DE OLIVEIRA**, falecido em 11 de abril de 2006.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

PORTARIA Nº 125/2006

Em, 07 de julho de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 148/06-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARIA DA LUZ VIEGAS DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.1.1, matrícula nº 23.220-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

PORTARIA N.º 126/2006

Em, 07 de julho de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n.º 161/06- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARIA IVETE DE PAIVA VICENTE**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.3, matrícula nº 25.847-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.



EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

PORTARIA N.º 127/2006

Em, 07 de julho de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n.º 171/06- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº 17.504-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

PORTARIA N.º 128/2006

Em, 07 de julho de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n.º 194/06- PMJP.

RESOLVE declarar aposentada compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 32, § 1º da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **INEZ LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, classificação funcional 1.04.10.1.5, matrícula nº 12.774-4, lotada na Secretaria de Saúde.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

PORTARIA N.º 129/2006

Em, 07 de julho de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n.º 184/06- PMJP.

RESOLVE declarar aposentado compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 32, § 1º da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **VALBERTO TOSCANO VARANDAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula nº 15.874-7, lotado na Secretaria de Saúde.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

PORTARIA N.º 130/2006

Em, 07 de Julho de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n.º 185/06 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 31, inciso II da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **MARIA SALVADORA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.4.1, matrícula nº 17.421-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

PORTARIA N.º 131/2006

Em, 07 de Julho de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n.º 164/06 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 31, inciso II da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **MARIA EUNICE SOARES CORDEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº 08.711-4, lotada na Casa Civil.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

PORTARIA N.º 132/2006

Em, 07 de Julho de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n.º 199/06 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 31, inciso II da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **INÊS MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº **15.786-4**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

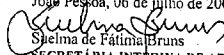

EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
 Superintendente

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 23/06

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que tratam os Processos Licitatórios N°s 2005/040286 e 051737 - SEAD, 2005/0611225- GAPRE; 2006/016519-SEMAM, 2006/011837-SUGAM; 2006/033415-SECOM; 2006/060777-SEMAHB; 2006/ 049665 e 059588-SEAD- PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2006, que tem por objeto a "Aquisição de equipamentos de informática destinados a diversas Secretarias". Homologo o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: **PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** (Itens 01, 02, 03, 06, 07, 10, 12, 16 E 17), no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), **LAPTOP INFORMATICA LTDA** (Itens 04 e 05), no valor total de R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais) **OMEGATI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA** (Item 08), no valor total de R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais) e **TECSUPRI MÁQUINAS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** (Itens 09 e 11), no valor de R\$ 4.878,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais), perfazendo o global de R\$ 95.588,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

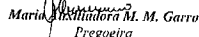
João Pessoa, 06 de julho de 2006


Suelma de Fátima Bruns
 SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2006

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria nº 901/2005, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
 MODALIDADE: Pregão Presencial N° 025/2006
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E LIMPEZA) DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.
 DATA: 19/07/2006
 HORÁRIO: 09:30h (NOVE e TRINTA)horas
 LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Central Permanente de Licitação - Sede da Secretaria da Administração a Av. Diógenes Chianca, 1777-Água Fria -João Pessoa/PB
 Fone: 3218-9006/3218-9005
 SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 Edital: cópia a ser adquirida mediante a entrega de disquete virgem ou por meio eletrônico.
 João Pessoa, 04 de junho de 2006.


Maria M. M. Garro
 Pregoeira

EXTRATO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2006

OBJETO: Serviço de locação de máquina de xérox.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (GABINETE DO VICE-PREFEITO), inscrita no CNPJ pelo nº 08.806.721/0001-03, contratante, e a EMPRESA **MAC-LAREN**, inscrita pelo CNPJ nº 40.938.508/0001-50, contratada.

BASE JURÍDICA: Arts. 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

VALORES: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.00 - Serviços de terceiros pessoa jurídica.

PRAZO:

O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a partir de 01 de julho do corrente ano.

Publique-se, Cumpra-se

João Pessoa, 01 de julho de 2006


MOZART BEZERRA CAVALCANTI NETO
 Chefe de Gabinete
 Ordenador de Despesas

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2006

OBJETO: Prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (GABINETE DO VICE-PREFEITO), inscrita no CNPJ pelo nº 08.806.721/0001-03, contratante, e a EMPRESA **BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT**, inscrita pelo CNPJ nº 34.028.316/0019-32, contratada.

BASE JURÍDICA: Arts. 24, VIII, e 62, § 3º, II da Lei Federal nº 8666/93.

VALORES: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mensalmente, de acordo com os serviços que porventura forem utilizados por aquela, cujos valores serão encaminhados a mesma por meio de fatura mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:


3.3.90.39.00 - Serviços de terceiros pessoa jurídica.

PRAZO:

O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado.

Publique-se, Cumpra-se

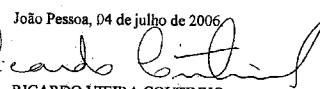
João Pessoa, 01 de julho de 2006


MOZART BEZERRA CAVALCANTI NETO
 Chefe de Gabinete
 Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
EXTRATO DO CONTRATO

Partes:	MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA, como beneficiário e a BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-BNDES.
Finalidade:	Implantação da primeira etapa do Projeto Multissetorial Integrado - URBVALE no Município de João Pessoa-PB.
prazo	24 (vinte e quatro) meses
Valor	R\$ 14.102.042,00 (Quatorze milhões, cento e dois mil e quarenta e dois reais)
Fonte de Recursos	Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e Fundo de Participação PIS/PASEP
Fundamento legal	Lei Municipal nº 9.842 de 27 de dezembro de 2002.
Data	14 de junho de 2006

João Pessoa, 04 de julho de 2006


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da lei, os extratos dos aditivos aos contratos abaixo relacionados, firmados para alterar a cláusula relativa ao prazo de vigência, passando todos a findarem-se em 30 de agosto de 2006, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

NÚMERO CONTRATO	NÚMERO ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO	CLAUSULA ALTERADA
1329/2005	QUARTO	BIOPEC COM.MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO	NONA
1212/2005	QUARTO	COMERCIAL EVOLUÇÃO PRODUTOS MÉDICOS E QUÍMICOS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES	NONA
1217/2005	QUARTO	IBI-VENDAS E SERV. DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTÓPICOS	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	NONA
1333/2005	QUARTO	MEDICAL MERC. DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	NONA
CPL/AJUR/028/2005	QUARTO	LABORIS FARMACÉUTICO LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	NONA
CPL/AJUR/616/2005	QUARTO	MILÊNIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	NONA
1291/2005	QUARTO	NUNES FARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACÉUTICO LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	NONA
1290/2005	QUARTO	FARABEJA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	NONA

Roseana Maria Barbosa Meira
Secretária de Saúde

EXTRATO Nº 399/2006 DO CONTRATO Nº 427/2006 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo nº 279/SMS/2006.

OBJETIVO: Prestação de Serviços Profissionais Especializados em Medicina junto à Equipe da USF Cruz das Armas II, do Distrito Sanitário I.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): MARIA DO SOCORRO SOARES MARQUES DE LIRA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir do dia 02/01/2006 até 31/12/2006.

VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, ao(à) CONTRATADO(A), a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS e Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2006.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 398/2006 DO CONTRATO Nº 430/2006 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo nº 279/SMS/2006.

OBJETIVO: Prestação de Serviços Profissionais Especializados em Medicina junto à Equipe da USF Funcionários I, 1ª Etapa, do Distrito Sanitário I.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): XIANKARLA DE BRITO FERNANDES PEREIRA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir do dia 02/01/2006 até 31/12/2006.

VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, ao(à) CONTRATADO(A), a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS e Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2006.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO: Carta Convite nº 08/2006.

CONTRATO Nº 288/2006

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA.

CONTRATADO: R. A. PIROTECNIA E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e execução dos serviços de Show pirotécnico com detonação eletrônica remota para atender as demandas da FUNJOPE até dezembro de 2006.

VIGÊNCIA: 31/12/2006.

João Pessoa, 03 de julho de 2006.

CORA GEOVANA PALHANO SOUTO
Assessora Jurídica
OAB/PE nº 10.887
LUIZ CARLOS DE VASCONCELOS
Diretor Executivo

EXTRATO Nº 400/2006 DO CONTRATO Nº 455/2006 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo nº 13.845/SMS/2005.

OBJETIVO: Prestação de Serviços Profissionais Especializados, no Distrito Sanitário I, pertencente à SMS, na função de Assessora Técnica.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): ANDRÉA DE ANDRADE ALVES CABRAL.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir do dia 02/01/2006 até 31/12/2006.

VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, ao(à) CONTRATADO(A), a quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Fundo Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2006.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2006

Partes: Secretaria do Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa, como contratante e a firma Sistema Serviços Topográficos e Construções Ltda, como contratado

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços Topográficos e Levantamentos em Campo.

Valor: Será aditado em 6,46 %

Prazo: Será aditado por mais 30 dias

Obs: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

Data: 30 de junho de 2006

João Pessoa, 03 de julho de 2006

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento

EXTRATO Nº 397/2006 DO CONTRATO Nº 440/2006 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo nº 845/SMS/2006.

OBJETIVO: Prestação de Serviços Profissionais Especializados em Enfermagem junto à Equipe de PSF - Itinerante, do Distrito Sanitário I.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): GEÓRGIA LIMA BEZERRA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir do dia 01/01/2006 até 31/12/2006.

VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, ao (à) CONTRATADO(A), a quantia de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2006.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 341/2006 DO CONTRATO Nº 2021/2006 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM UNIDADES DO DISTRITO III.

ORIGEM: Processo nº 109.1/2006/SMS.

OBJETIVO: Contrato Administrativo para Prestação de Serviços de Manutenção em Unidades do Distrito III, conforme Procedimento Licitatório - Modalidade Convite nº. 045/2006.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MÍSULA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará pelo período de 60 (doze) dias, a partir do dia 01/06/2006.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 149.006,47 (cento e quarenta e nove mil, seis reais e quarenta e sete centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2006.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

PROCESSO Nº 2204 /2006

Pregão Nº 023/2006

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292 /2006

Objeto:
Aquisição de Aquisição 100 (cem) bicicletas

Partes:
EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e F.S. VASCONCELOS E CIA LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 09.268.517/0005-64.

Valores:
Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$= 24.550,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta reais) .

Dotação Orçamentária:
O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 33.90.39.00 e fonte de recurso 00.

Prazo:
Este contrato terá vigência de 4 (quatro) meses, a contar da data da publicação do contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 4 de julho de 2006

Laura Maria Farias Barbosa
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 28 DE JUNHO DE 2006.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO VEREADOR MARCONI PAIVA FERNANDES DE OLIVEIRA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aplicando-se o disposto no inciso V, § 1º e § 2º, do Artigo 141, do Regimento Interno desta Casa, consubstanciado na Lei Orgânica do Município de João Pessoa, no seu inciso I, § 1º, do Artigo 24, CONCEDE Licença Especial sem ônus para esta Casa Legislativa, ao Vereador MARCONI PAIVA FERNANDES DE OLIVEIRA, a fim de assumir o Cargo de Secretário da Juventude, Esporte e Lazer do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE JUNHO DE 2006.

Severino Paiva
Severino Paiva
Presidente
Padre Adelino
Padre Adelino
1º Vice-Presidente
Potengi Hollanda de Lucena
Potengi Hollanda de Lucena
1º Secretário
Aristavora de Souza Santos
Aristavora de Souza Santos
2º Secretário
João Almeida de Carvalho Júnior
João Almeida de Carvalho Júnior
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 28 DE JUNHO DE 2006.

CRIA O CORAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, PROCEDE DENOMINAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Coral da Câmara Municipal de João Pessoa que terá denominação de "ANTONIO LEITE DE FIGUEIREDO".

Art. 2º O Coral "ANTONIO LEITE DE FIGUEIREDO" deverá cumprir os seguintes objetivos:

I – A criação de um espaço cultural no ambiente de trabalho, possibilitando o aprimoramento das relações interpessoais entre seus funcionários;

II – A participação musical nas sessões especiais ou solenes, servindo de incentivo à natureza de suas respectivas realizações;

III – representar a Câmara Municipal de João Pessoa em vários segmentos da sociedade, em nosso Município e nas demais unidades da Federação.

Art. 3º As despesas decorrentes de sua criação e organicidade, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento da Câmara Municipal de João Pessoa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE JUNHO DE 2006.

Severino Paiva
Severino Paiva
Presidente

Padre Adelino
Padre Adelino
1º Vice-Presidente

Potengi Hollanda de Lucena
Potengi Hollanda de Lucena
1º Secretário

Aristavora de Souza Santos
Aristavora de Souza Santos
2º Secretário

João Almeida de Carvalho Júnior
João Almeida de Carvalho Júnior
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
APROVADO REDAÇÃO FINAL
Em 28 de Junho de 2006
Severino Paiva